



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 65/2026/PAL/REI/IFTO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALTERAÇÃO DO REGIME DE
TRABALHO DOS SERVIDORES DOCENTES DE HISTÓRIA
DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 694, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, Seção 2, no uso das atribuições legais e regimentais e a Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Alteração de Regime de Trabalho dos Servidores Docentes de História do *Campus* Palmas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva sistematizar e orientar a participação do processo simplificado de alteração de Regime de Trabalho Docente de História para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito dos *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins – IFTO.

1.2. Este Edital é regido pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO.

1.3. Este certame ocorre em função da liberação de saldo no Banco de Professor Equivalente - BPEq do *Campus* Palmas do IFTO.

1.4. O regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em lei.

1.5. Poderão concorrer a este Edital somente os docentes com lotação no *Campus* Palmas do IFTO.

1.6. Na hipótese de concessão de afastamento sem prejuízo de vencimentos no *Campus* Palmas ou em qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, as solicitações de alteração de regime só serão autorizadas após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido,

conforme § 3º do art. 22 da Lei 12.772/2012.

1.7. É vedado ao candidato concorrer à mesma vaga/cargo em mais de um Edital de Mudança de Regime de Trabalho Docente. Constatada a duplicidade de inscrições, o candidato será desclassificado/eliminado de todos os Editais envolvidos (art. 37 da Constituição Federal).

1.8. Constam deste Edital os seguintes anexos:

- I - ANEXO I - Formulário de Inscrição;
- II - ANEXO II - Relatório de Projeção de Carga Horária por Núcleos Docentes de Áreas do Conhecimento;
- III - ANEXO III - Formulário para Impugnação do Edital;
- IV - ANEXO IV - Formulário para Recurso.

2. DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBTT

2.1. Segundo o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO (Art. 11 § 4º), a alteração de regime de trabalho somente poderá ser concedida desde que não ultrapasse o total do banco de professor-equivalente direcionado a professores efetivos da unidade.

2.2. O regime de trabalho será de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, art. 20, e em conformidade com o quadro de vagas. O regime jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei nº 8.112/1990, (Regime Jurídico Único) e suas alterações.

2.3. A alteração de regime de trabalho de tempo parcial ou tempo integral sem Dedicção Exclusiva para tempo integral com Dedicção Exclusiva observará:

- I - a disponibilidade no Banco de professor-equivalente (Item 3);
- II - a pontuação dos candidatos obedecerá a soma dos seguintes critérios:

a) pontuação da última avaliação de desempenho acadêmico, conforme o regulamento PEBTT, aprovado pela Resolução nº 51/2023/CONSUP/IFTO;

b) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01 pontos para cada dia.

2.4. A pontuação final será composta pela somatória dos pontos obtidos nas alíneas “a” e “b” .

2.5. Se ainda houver vagas após essa etapa, conforme a ordem de classificação, mais candidatos poderão ser selecionados.

2.6. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I - maior titularidade;
- II - maior idade.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Edital objetiva atender a demanda interna de carga horária docente da área de História do *Campus* Palmas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a disponibilidade de vagas a seguir:

Vagas	De	Para	Banco de Professor-Equivalente (para alteração)
1 (uma)	20h	DE	0,91

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse do servidor deverá ser realizada via processo relacionado ao processo principal (23236.013102/2026-74) deste Edital, no sistema SEI, na unidade CPPD Palmas (CPPD/PAL/REI/IFTO).

4.2. O servidor interessado deverá inscrever-se, apresentando os seguintes documentos, conforme a ordem disposta no item 4.3.

4.3. Documentos necessários para inscrição:

I - Capa do processo assinada eletronicamente;

II - Requerimento do servidor;

III - Formulário de inscrição (Anexo I);

IV - Formulário Avaliação Final CPPD - APÊNDICE G - da última avaliação de desempenho acadêmico (solicitar na GGP) ou quando não houver avaliação disponível no período considerado, avaliação extemporânea realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente -CPPD. Nos casos em que o servidor não possua avaliação de desempenho acadêmico, será realizada avaliação extemporânea, cuja pontuação será apurada com base no interstício compreendido entre a data de entrada em exercício do servidor e a data de publicação do edital.

V - Documento emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas, informando o tempo de serviço (em dias) desempenhando o cargo de PEBTT no *Campus* Palmas, ou no IFTO (no caso de exercício em outra unidade), ou na Rede Federal (no caso de exercício em outro Instituto Federal). Será adotada a data de referência do lançamento do Edital para contabilização dessa pontuação.

4.4. As inscrições para o Processo Seletivo regido por este Edital deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma (item 8.1) e deverão ser feitas por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - do IFTO, da seguinte forma:

a) O servidor deverá iniciar processo no SEI, preferencialmente com os seguintes dados:

b) Tipo do Processo: "Pessoal: Outros";

c) Especificação: "Inscrição para alteração de regime de trabalho - *Nome do servidor*";

d) Classificação por assunto "023.03 - REESTRUTURAÇÕES E ALTERAÇÕES SALARIAIS (inclusive Ascensão e Progressão Funcional; Avaliação de Desempenho; Enquadramento";

e) Interessado: "*Nome do servidor*";

f) Nível de acesso: "Público".

g) Incluir os formulários e documentos, a seguir relacionados, como documento SEI e/ou como documento "Externo":

h) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (fisicamente ou eletronicamente) pelo servidor, conforme **ANEXO I** deste

Edital (item obrigatório);

i) Enviar eletronicamente o processo de inscrição gerado para o setor "**CPPD/PAL/REI/IFTO**", durante o período de inscrição.

j) Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste Edital.

k) Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta e/ou que não cumprirem o procedimento de protocolo da inscrição definido no item 4.

4.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.3.

5. **DA AVALIAÇÃO EXTEMPORÂNEA**

5.1. A avaliação de desempenho acadêmico extemporânea, quando necessária, será realizada em conformidade com o Regulamento sobre Critérios e Procedimentos para a Avaliação de Desempenho Acadêmico dos Servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no âmbito do IFTO, devendo considerar o interstício compreendido entre a data de entrada em exercício do servidor e a data de publicação deste edital.

5.2. Para fins deste Edital, a pontuação referente à avaliação discente prevista no Regulamento sobre Critérios e Procedimentos para a Avaliação de Desempenho Acadêmico dos Servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no âmbito do IFTO será fixada em 30 (trinta) pontos para todos os candidatos submetidos à avaliação de desempenho acadêmico extemporânea, correspondente à pontuação máxima prevista no referido regulamento.

5.3. O servidor deverá instaurar processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instruindo-o com a documentação exigida no regulamento mencionado.

5.4. O processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Campus Palmas.

5.5. Compete à CPPD do Campus Palmas realizar a análise da documentação apresentada, proceder à contagem da pontuação da avaliação de desempenho acadêmico e emitir parecer final contendo a pontuação obtida pelo servidor.

5.6. Após a emissão do parecer, a CPPD devolverá o processo à unidade SEI de origem do servidor.

5.7. O servidor deverá anexar o parecer final emitido pela CPPD ao processo de inscrição no presente Edital, sendo este documento obrigatório para fins de homologação da inscrição.

6. **DA IMPUGNAÇÃO**

6.1. Qualquer servidor poderá impugnar fundamentadamente este Edital por meio do formulário constante no **ANEXO II** deste Edital, para tanto, o interessado deverá adotar o seguinte procedimento:

I - Iniciar processo no SEI e relacionar ao processo principal (23236.020946/2026-71) com os seguintes dados:

- a) Tipo do Processo: "Pessoal: Outros";
- b) Especificação: "Impugnação- Nome do servidor";
- c) Classificação por assunto "023.03 - REESTRUTURAÇÕES E ALTERAÇÕES SALARIAIS (inclusive Ascensão e Progressão Funcional; Avaliação de Desempenho; Enquadramento";
- d) Interessado: "Nome do servidor";
- e) Nível de acesso: "Público"

II - Incluir o Formulário disponível no **ANEXO II** deste Edital, como documento SEI ou documento externo, preenchê-lo e assiná-lo (fisicamente ou eletronicamente);

III - Enviar o processo eletronicamente para o setor "CPPD/PAL/REI/IFTO" na data e horário definidos no cronograma (item 8.1) deste Edital.

6.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item do Edital, objeto de impugnação, e sua fundamentação, que será julgada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do *Campus* Palmas, do IFTO.

6.3. Não caberá recurso contra a decisão acerca da impugnação.

6.4. Serão indeferidos pedidos de impugnação não fundamentados ou que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no item 5 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD em face da Homologação Preliminar das Inscrições e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2. Para interpor os recursos de que trata o item 6.1, o candidato interessado deverá adotar o seguinte procedimento:

I - Reabrir o processo SEI de inscrição do candidato;

II - Incluir o Formulário disponível no **ANEXO III** deste Edital, como documento SEI ou documento externo, preenchê-lo e assiná-lo (fisicamente ou eletronicamente);

III - Enviar o processo eletronicamente para o setor "CPPD/PAL/REI/IFTO" nas datas e horários definidos para cada ato no cronograma (item 8.1) deste Edital.

7.3. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do Formulário constante no **ANEXO III** deste Edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 6.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente ou genérico.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado dos recursos.

7.6. Não caberá recurso da decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do *Campus* Palmas, do IFTO.

8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no site oficial do *Campus* Palmas do IFTO.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados, por meio do site do *Campus* Palmas do IFTO e do resultado das solicitações.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Quadro 1 - Cronograma do processo de seleção

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	14/10/2026
Impugnação do Edital	15/10/2026
Inscrições	16 a 26/10/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	28/10/2026
Interposição de recursos contra a homologação das Inscrições	29/10/2026
Homologação definitiva das Inscrições	03/11/2026
Período de avaliação	04 a 05/11/2026
Publicação do resultado preliminar	06/11/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	07 a 08/11/2026
Análise dos recursos contra o resultado parcial	09 a 10/11/2026
Resultado dos recursos	11/11/2026
Resultado final	12/11/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

10.2Este Edital terá validade de um ano, contado após a publicação do resultado final do certame.

10.3Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

10.4Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão julgados pela CPPD do *Campus* Palmas do IFTO.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 14/10/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3354953** e o código CRC **C5D91B95**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013102/2026-74

SEI nº 3354953